



## BOLETIM INTERNO DIGITAL

---

Ano 6  
Número 22  
2024

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA

➤ **SEÇÃO 1 – ASSUNTOS GERAIS**

**PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES**  
**(Edital n. 02-R/ACADEPOL/2024 - retificador)**

O Diretor da Academia de Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (ACADEPOL), nos termos do art 1º, inciso IV da Resolução n. 015/GAB/DGPC/PCSC/2023 e artigos 3º e 6º da Lei Estadual n. 9.764, de 12 de dezembro de 1994, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do EDITAL n. 02/ACADEPOL/2024, publicado no Boletim Interno Digital da Polícia Civil n. 21/2024, de 22/05/2024.

1. O Anexo I do EDITAL n. 02-ACADEPOL-2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

<b>Análise e Desenvolvimento de Sistemas</b> Condições específicas: apresentação de sistema de registro e controle de hora-aula de professores da ACADEPOL em linguagem de livre escolha (com cessão dos direitos autorais e disponibilização do código-fonte), conforme parâmetros que serão estabelecidos para a prova oral.	4 VAGAS
<b>Idioma Estrangeiro (IDES)</b> 2 (duas) vagas: Espanhol. 1 (uma) vaga: Inglês. Condição específica: fluência no correspondente idioma; certificado de conclusão de curso de Espanhol ou Inglês	3 VAGAS
<b>Matemática</b> Condições específicas: diploma de graduação em Matemática.	2 VAGAS

Florianópolis (SC), 27 de maio de 2024.

**André Luiz Bermudez Pereira**  
Delegado de Polícia  
Diretor da ACADEPOL

## ➤ SEÇÃO 2 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1242/GAB/DGPC/PCSC, de 21/05/2024.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 48858/2024, **CARLOS WARELLA**, mat. nº 0393075-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO-GAROPABA para a CORE- DGPC, com efeitos a contar de 01/06/2024.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1248/GAB/DGPC/PCSC, de 22/05/2024.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 52485/2024, **LAURA DUARTE MORAES MARRA**, mat. nº 0620889-4-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da DPCAMI- JOINVILLE para a DRP- JOINVILLE, com efeitos a contar de 20/05/2024.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1253/GAB/DGPC/PCSC de 23/05/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LUCAS FERNANDES DA ROSA**, mat. nº 0658662-7-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- ARARANGUA e pela DPCO- SANTA ROSA DO SUL, no período de 17/06/2024 a 30/06/2024, em razão das férias do Titular, mat. nº 0983898-8-01.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1254/GAB/DGPC/PCSC de 23/05/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **GABRIEL LUIZ MARCONDES**, mat. nº 0994287-4-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCO- SOMBRIO e pela DPCO- SANTA ROSA DO SUL, no período de 01/07/2024 a 14/07/2024, em razão das férias do Titular, mat. nº 0983898-8-01.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1256/GAB/DGPC/PCSC de 23/05/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **OSWALDO ARTILHEIRO NETO**, mat. nº 0954609-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- ENTRE RIOS e pela DPMU- IPUACU, no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0654089-9-01.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1257/GAB/DGPC/PCSC de 23/05/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **FABIO FAUSTINO PEREIRA**, mat. nº 0392522-6-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- URUBICI e pela DPCAMI- SAO JOAQUIM, no período de 24/05/2024 a 30/06/2024, em razão da ausência de Delegado no local.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1258/GAB/DGPC/PCSC, de 23/05/2024.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 53357/2024, **ADENILSON SANTOS DE SOUZA**, mat. nº 0392396-7-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da CPP- ITAJAI para a 2ª DPCO- ITAJAI, com efeitos a contar de 20/05/2024.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1259/GAB/DGPC/PCSC, de 24/05/2024.

**DESIGNAR TEMPORARIAMENTE**, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO**, mat. nº 0384313-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para exercer a Função de Titular da DPCAMI- BALNEARIO CAMBORIU, no período de 10/06/2024 a 24/06/2024, em razão das férias do Titular, mat. 0322716-2-01.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1260/GAB/DGPC/PCSC, de 24/05/2024.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso II, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 51991/2024, **VICTOR ROQUE BETIOL**, mat. nº 0929031-1-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DIC- ITAJAI para a 1ª DPCO- ITAJAI, com efeitos a contar de 20/05/2024.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1261/GAB/DGPC/PCSC, de 24/05/2024.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso II, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 51991/2024, **GUILHERME WIPPEL SANSO**, mat. nº 0644278-1-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da 1ª DPCO- ITAJAI para a DIC- ITAJAI, com efeitos a contar de 20/05/2024.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1265/GAB/DGPC/PCSC de 27/05/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **DEONIR MOREIRA TRINDADE**, mat. nº 0655455-5-02, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela CPP- CHAPECO e pela DPCO- SAO CARLOS, no período de 10/06/2024 a 21/06/2024, em razão do contido no PCSC 48732/2024.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1266/GAB/DGPC/PCSC de 27/05/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LEOCILVIO BARISON**, mat. nº 0658358-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- ALTO BELA VISTA e pela DPMU- IRANI, no período de 08/06/2024 a 07/07/2024, em razão da licença prêmio do Responsável, mat. nº 0250527-4-02.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 1267/GAB/DGPC/PCSC, de 27/05/2024.

**DESIGNAR**, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 07/GAB/DGPC/PCSC/2024, publicada no DOE nº 22244 de 12/04/2024, e, de acordo com o processo PCSC 35847/2024, o Servidor **ALEXANDRE ROCHA**, mat. nº 0953758-9-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Operacional, na DPCO- ARARANGUA, com efeitos a contar de 22/03/2024.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1268/GAB/DGPC/PCSC de 27/05/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **JULIANO CESAR TUMITAN**, mat. nº 0392491-2-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DPCAMI- RIO DO SUL e pela DPCO- TROMBUDO CENTRAL, no período de 01/06/2024 a 22/06/2024, em razão da LTS do Titular, mat. nº 0953569-1-01.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1269/GAB/DGPC/PCSC, de 27/05/2024.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 53075/2024, **EVANDRO LUIS ZAMBELLO**, mat. nº 0392355-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DIC- MAFRA para a DPCO- MAFRA, com efeitos a contar de 01/06/2024.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1270/GAB/DGPC/PCSC, de 27/05/2024.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 53075/2024, **MARCELO FABIANO BECKER**, mat. nº 0307682-2-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DRP- MAFRA para a DPCO- MAFRA, com efeitos a contar de 01/06/2024.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1271/GAB/DGPC/PCSC, de 27/05/2024.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 53075/2024, **RAFAEL THOMAZ**, mat. nº 0392454-8-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DRP- MAFRA para a DIC- MAFRA, com efeitos a contar de 01/06/2024.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1272/GAB/DGPC/PCSC, de 27/05/2024.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 53069/2024, **FELLIPE AVILA DE OLIVEIRA**, mat. nº 0644279-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- ITAIOPOLIS para a DIC- MAFRA, com efeitos a contar de 01/06/2024.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1273/GAB/DGPC/PCSC, de 27/05/2024.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 53069/2024, **ALLAN LEON DE MELLO**, mat. nº 0644528-4-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DIC- MAFRA para a DPCO- ITAIOPOLIS, com efeitos a contar de 01/06/2024.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1274/GAB/DGPC/PCSC de 27/05/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **MARCIO SCHUTZ**, mat. nº 0920282-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela 2ª DPCO- LAGES e pela DPCO- CAMPO BELO DO SUL, no período de 01/06/2024 a 30/06/2024, em razão da ausência de Delegado no local.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1275/GAB/DGPC/PCSC de 27/05/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **RODRIGO BEKHAUSER**, mat. nº 0925250-9-02, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- CAXAMBU DO SUL e pela DPMU- PLANALTO ALEGRE, no período de 14/06/2024 a 28/06/2024, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0980915-5-01.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 1276/GAB/DGPC/PCSC, de 27/05/2024.

**DISPENSAR**, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 07/GAB/DGPC/PCSC/2024, publicada no DOE nº 22244 de 12/04/2024, e, de acordo com o processo PCSC 52620/2024, o Servidor **RUAN MARCOS CIPRIANI**, mat. nº 0365813-9-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Operacional, na DIC- RIO DO SUL, com efeitos a contar de 05/07/2024.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 1277/GAB/DGPC/PCSC, de 27/05/2024.

**DESIGNAR**, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 07/GAB/DGPC/PCSC/2024, publicada no



DOE nº 22244 de 12/04/2024, e, de acordo com o processo PCSC 52620/2024, o Servidor **ADALBERTO LUIZ GAVIOLI JUNIOR**, mat. nº 0365891-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Operacional, na DIC- RIO DO SUL, com efeitos a contar de 05/07/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1278/GAB/DGPC/PCSC de 27/05/2024.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL** do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo § 1º e § 2º, inciso I, do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, combinado com art. 4º, inciso II, alínea "a", item "3", e inciso IV, ambos do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e tendo em vista o que consta no PCSC 36502/2024;

Considerando a reunião ordinária realizada na data de 31/01/20224 pelo Conselho Superior da Polícia Civil, que deliberou sobre a instituição de Comissão para debate acerca da Portaria nº 082/GABS/SSP/2019 e, ao final, apresentação de minuta de texto que melhor se coadune com a realidade das Forças de Segurança Pública, notadamente a Polícia Civil;

Considerando a pertinência temática, bem como o conhecimento prático e teórico sobre o tema, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão para Debate acerca da Portaria nº 085/GABS/SSP/2019, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que fundamentado, os seguintes Policiais Civis:

I - Gustavo Madeira da Silveira, Delegado de Polícia, mat. 0658666-0-01, o qual exercerá a função de Presidente da Comissão;

II - Adriano Spolaor, Delegado de Polícia, mat. 0392407-6-01;

III - Pedro Henrique de Paula e Silva Mendes, Delegado de Polícia, mat. 0658343-1-01;

IV - Anselmo Firmo de Cruz, Delegado de Polícia, mat. 0376204-1-01; e

V - Everton Wiezbecki, Escrivão de Polícia Civil, mat. 0655737-6-01.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 258/GAB/DGPC/PCSC de 01/04/2024, publicada no BID nº 06, de 07/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1279/GAB/DGPC/PCSC de 27/05/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **EDENILSON COMIM**, mat. nº 0925587-7-02, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- PASSOS MAIA e pela DPMU- OURO VERDE, no período de 10/07/2024 a 08/08/2024, em razão da licença prêmio do Responsável, mat. nº 0956979-0-01.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1280/GAB/DGPC/PCSC, de 27/05/2024.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 54132/2024, **FABIELLE GROSELLI**, mat. nº 0983182-7-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DRP- XANXERE para a DPCAMI- XANXERE, com efeitos a contar de 01/06/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1281/GAB/DGPC/PCSC de 27/05/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ROBERTO MARIN FRONZA**, mat. nº 0992462-0-01, **DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO**, para responder cumulativamente pela DIC- CHAPECO e pela DRP- CHAPECO, no período de 10/06/2024 a 24/06/2024, em razão das férias do Titular, mat. nº 0981432-9-01.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 1282/GAB/DGPC/PCSC, de 28/05/2024.

**DISPENSAR**, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 07/GAB/DGPC/PCSC/2024, publicada no DOE nº 22244 de 12/04/2024, e, de acordo com o processo PCSC 54257/2024, o Servidor **MARLON MEIRA MACARINI**, mat. nº 0928244-0-02, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Operacional, na DPGF, com efeitos a contar de 01/06/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1283/GAB/DGPC/PCSC, de 28/05/2024.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 54257/2024, **MARLON MEIRA MACARINI**, mat. nº 0928244-0-02, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da DPGF para a DPA- FLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 01/06/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 1285/GAB/DGPC/PCSC, de 28/05/2024.

**DISPENSAR**, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 07/GAB/DGPC/PCSC/2024, publicada no DOE nº 22244 de 12/04/2024, e, de acordo com o processo PCSC 94253/2023, o Servidor **LUCAS PATRICIO MACHADO**, mat. nº 0644290-0-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Administrativo, na DPCO- CAPINZAL, com efeitos a contar de 01/06/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1286/GAB/DGPC/PCSC, de 28/05/2024.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 94253/2023, **LUCAS PATRICIO MACHADO**, mat. nº 0644290-0-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da DPCO- CAPINZAL para a DIC- CRICIUMA, com efeitos a contar de 01/06/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 1288/GAB/DGPC/PCSC, de 28/05/2024.

**DISPENSAR**, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 07/GAB/DGPC/PCSC/2024, publicada no DOE nº 22244 de 12/04/2024, e, de acordo com o processo PCSC 55293/2024, a Servidora **FABRICIA CRUZ**, mat. nº 0658770-4-03, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Operacional, na CPP- FLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 01/06/2024.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1289/GAB/DGPC/PCSC, de 28/05/2024.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 55293/2024, **FABRICIA CRUZ**, mat. nº 0658770-4-03, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da CPP-FLORIANOPOLIS para a 10ª DPCO- FLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 01/06/2024.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1290/GAB/DGPC/PCSC, de 28/05/2024.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 47961/2024, **VALERIA DA SILVA TERRAGNO**, mat. nº 0954591-3-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da 8ª DPCO- FLORIANOPOLIS para a ACADEPOL, com efeitos a contar de 08/05/2024.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1292/GAB/DGPC/PCSC de 28/05/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **DAVID TARCISO QUEIROZ DE SOUZA**, mat. nº 0650191-5-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- CAMBORIU e pela DIC- BALNEARIO CAMBORIU, no período de 03/06/2024 a 12/06/2024, em razão das férias do Titular, mat. nº 0981540-6-01.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1293/GAB/DGPC/PCSC de 28/05/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ADRIANO DELFINO MOREIRA**, mat. nº 0953559-4-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- CACADOR e pela DPCO- LEBON REGIS, no período de 17/06/2024 a 31/07/2024, em razão da ausência de Delegado no local.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1294/GAB/DGPC/PCSC, de 28/05/2024.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 53853/2024, **FERNANDA SCHOENARDIE MATOS DAGOSTIM**, mat. nº 0392277-4-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da CPP- LAGES para a 3ª DPCO- LAGES, com efeitos a contar de 24/05/2024.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1295/GAB/DGPC/PCSC de 29/05/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **WILLIAN ANTONIO MEOTTI**, mat. nº 0928251-3-06, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- ARMAZEM e pela CPP-TUBARAO, no período de 01/06/2024 a 30/06/2024, em razão da ausência de Delegado no local.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 1296/GAB/DGPC/PCSC, de 29/05/2024.

**CESSAR EFEITOS**, da Portaria nº 1565/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 39/2022, de 31/08/2022, na parte referente à designação para prestar serviços na DPCO- ITA, relativa ao servidor **MARCOS GIOVANNI SILVA**, mat. nº 0254899-2-02, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, retornando para a sua lotação na DPCO- BRUSQUE, com efeitos a contar de 10/06/2024, conforme processo PCSC 53801/2024.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

---

## ATOS ENVIADOS PELA GEPES PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 16, de 20/05/2024. Publicada no DOE 22272 DE 23/05/2024.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, leva ao conhecimento do **Sr. JULIERME TAUCHEN FONTINELE**, matrícula 0981025-0-01, que tramita nesta Instituição o Processo PCSC 81992/2022, referente à Restituição de valores ao Erário. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para fins de contraditório e ampla defesa, em cumprimento ao item 2.1.2 da Instrução Normativa nº 001/2006/SEA/SEF/PGE/IPESC, ao final do qual, sem interposição de recurso, será procedido o desconto em folha de pagamento.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1226/GAB/DGPC/PCSC de 20/05/2024. Publicada no DOE 22272 DE 23/05/2024.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 137, §5º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, alterado pela Lei 18.281, de 20/12/2021, e, conforme processo nº PCSC 47456/2024, resolve **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL PARA ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, à Servidora **KAREN CARDOSO FONTANA**, matrícula nº 0981051-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, pelo período de 2 (dois) anos, a contar de 10/05/2024.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1245/GAB/DGPC/PCSC de 22/05/2024. Publicada no DOE 22273 DE 24/05/2024.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições decorrentes da Lei Complementar nº 741/2019 e do art. 4º, inciso VI, do Decreto nº 1860 de 13 de abril de 2022, resolve **CONCEDER ESTABILIDADE**, com base no § 4º, do art. 41 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; e conforme o processo PCSC 052502/2024 ao servidor DENIS PALADINI, mat. nº 0934646-5-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, com data de posse em 01 de outubro de 2019, confirmando-o

no respectivo cargo a partir da data de **27 de março de 2024**, nomeado por concurso público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Segurança Pública, Grupo Polícia Civil.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1287/GAB/DGPC/PCSC de 28/05/2024. Publicada no DOE 22276 DE 29/05/2024.

**O DELEGADO- GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 137 da Lei nº 6.843, de 1986, alterado pela Lei nº 18.281, de 2021 e, conforme processo nº PCSC 53292/2024, resolve **PRORROGAR A LICENÇA ESPECIAL PARA ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, concedida por intermédio da Portaria nº 941/GAB/DGPC/PCSC, publicada no DOE nº 21786, de 06/06/2024, à Servidora a **MARCIA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 0658324-5-01, ESCRIVA DE POLÍCIA CIVIL, sem prejuízo financeiro, até o limite de 20(vinte) horas semanais, pelo período de 2 (dois) anos, a contar de 01/06/2024.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1291/GAB/DGPC/PCSC de 28/05/2024. Publicada no DOE 22276 DE 29/05/2024.

**O DELEGADO- GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 137 da Lei nº 6.843, de 1986, alterado pela Lei nº 18.281, de 2021 e, conforme processo nº PCSC 33281/2024, resolve **PRORROGAR A LICENÇA ESPECIAL PARA ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, concedida por intermédio da Portaria nº 942/GAB/DGPC/PCSC, publicada no DOE nº 21786, de 06/06/2022, à Servidora a **ANGELA PEREIRA**, matrícula nº 0379562-4-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, sem prejuízo financeiro, até o limite de 20(vinte) horas semanais, pelo período de 2 (dois) anos, a contar de 01/06/2024..

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

**RESOLUCAO Nº 8/GAB/DGPC/PCSC de 15/04/2024**. Publicada no DOE 22273 DE 24/05/2024.

Dispõe sobre o acesso ao Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP) e estabelece outras providências.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL** do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 106 da Constituição do Estado de Santa Catarina, em conformidade com o art. 23 da Lei Complementar n.º 55, de 29 de maio de 1992, e tendo em vista o que consta no processo PCSC 00027652/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Conforme previsto na Portaria n.º 058/GEPES/DIAF/SSP de 09.02.2018, publicada no DOE n.º 20.711, de 16.02.2018, que "Institui o Sistema Integrado de Segurança Pública – SISP", o acesso ao SISP só é permitido ao servidor ativo ou inativo da Secretaria de Segurança Pública, aos servidores reconhecidos e habilitados pelo administrador do sistema no âmbito institucional e aos integrantes das Instituições Conveniadas/Cooperadas.

Art. 2º Fica terminantemente proibido aos policiais civis permitir que contratados terceirizados, estagiários e servidores cedidos tenham acesso ao SISP para o fim de confeccionarem atos próprios da atividade finalística da Instituição Polícia Civil.

§ 1º O eventual acesso dos contratados terceirizados, estagiários e servidores cedidos ao SISP fica limitado ao registro e complemento de boletins de ocorrência e alvarás, além de rotinas administrativas de mero expediente, mediante supervisão de policial civil e responsabilidade do respectivo Delegado de Polícia.

§ 2º Fica a Gerência de Tecnologia da Informação (GETIN), por meio da Coordenadoria do SISP, incumbida de liberar o acesso dos contratados terceirizados, estagiários e servidores cedidos ao previsto no § 1º desta Resolução.

§ 3º Havendo necessidade de acesso a outros módulos aos estagiários e servidores cedidos, a Autoridade Policial deverá encaminhar solicitação para deliberação da Gerência de Tecnologia da Informação (GETIN), por meio da Coordenadoria do SISP, justificando a necessidade, vedado, em qualquer caso, o acesso:

I - a todas as permissões ao SISP Conecta;

II - módulo de acesso;

III - módulo alvará nos grupos de permissões: "Permissão de Reabertura" e "Visualizador de Relatórios";

IV - módulo BO Integrado no grupo de permissões: "Administrador do órgão" e "Administrador do sistema";

V - módulo de consulta policial;

VI - módulo de mandado de prisão; e

VII - módulo de tabelas.

§ 4º Aos servidores cedidos deverão ser observados os termos do acordo de cooperação técnica, notadamente se as atividades a serem desempenhadas estão de acordo com as atribuições do cargo no órgão cedente.

§ 5º A solicitação de acesso ao SISP, em qualquer caso, deverá ser realizada via email para [faleconosco@pc.sc.gov.br](mailto:faleconosco@pc.sc.gov.br).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Resolução n.º 021/GAB/DGPC/PCSC/2021, publicada no DOE n.º 21.629, de 19.10.2021.

Florianópolis, 20 de maio de 2024.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

**Republicada por Incorreção**

**RESOLUCAO Nº 11/GAB/DGPC/PCSC de 21/05/2024**. Publicada no DOE 22273 DE 24/05/2024.

Dispõe sobre o perfil profissiográfico dos cargos de Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, nos termos dos artigos 13-D e 31-A, ambos da Lei n.º 6.843/1986.

**O Delegado-Geral da Polícia Civil** do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 106 da Constituição do Estado de Santa Catarina, c/c o artigo 23 da Lei Complementar Estadual n.º 55, de 1992, c/c com o artigo 45-B, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual n.º 741/2019, com redação incluída pela Lei Complementar Estadual n.º 789/2021, e tendo em vista o que consta no processo PCSC n.º 22222/2024;

Considerando o disposto no artigo 13-D da Lei n.º 6.843/1986, com redação conferida pela Lei n.º 18.281/2021, que estabelece a compatibilidade psicológica com as atribuições e o perfil profissiográfico do cargo como um dos requisitos ao ingresso nas carreiras da Polícia Civil;

Considerando o disposto nos Anexos IV e V, ambos da Lei n.º 6.843/1986, com redação conferida pela Lei n.º 18.281/2021, que estabelecem as atribuições dos cargos de Agente de Polícia e Escrivão de Polícia;

Considerando o disposto no artigo 31-A da Lei n.º 6.843/1986, com redação conferida pela Lei n.º 18.281/2021, que estabelece a avaliação psicológica como um dos instrumentos para verificação da aptidão e da capacidade funcional do Policial Civil em estágio probatório;

Considerando o disposto no Decreto Estadual n.º 1.570/2021 (DOE n.º 21.650, de 19/11/2021), que em seu artigo 14, § 4º,

impõe a realização de avaliação psicológica por meio de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para atribuições inerentes ao cargo;

Considerando o disposto no Decreto Federal n.º 9.739/2019 (DOU n.º 61, de 29/03/2019), que também determina os requisitos de “objetividade e padronização” das avaliações psicológicas em concursos públicos, servindo ainda como um dos fundamentos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia n.º 002/2016;

Considerando o disposto na Resolução do Conselho Federal de Psicologia n.º 002/2016 (DOU n.º 22, de 02/02/2016), que regulamenta a avaliação psicológica em concurso público e processos seletivos de natureza pública e privada;

Considerando o disposto na Resolução do Conselho Federal de Psicologia n.º 009/2018 (DOU n.º 83, de 02/05/2018), que estabelece diretrizes para a realização de avaliação psicológica no exercício profissional dos psicólogos, regulamentando o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos (SATEPSI);

Considerando o disposto na Resolução do Conselho Federal de Psicologia n.º 001/2022 (DOU n.º 18, de 26/01/2022), que regulamenta a avaliação psicológica para concessão de registro e porte de arma de fogo, aspecto a ser equacionado para fins de manutenção do cargo;

Considerando o “Estudo Profissiográfico e Mapeamento de Competências dos Servidores da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina”, produzido pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP/MJ), de acordo com o Convênio n.º 035/SENASP/2009 e o Contrato n.º 460/SSP/2011;

Considerando que a superveniência das normas mencionadas impõe a atualização da Resolução n.º 004/GAB/DGPC/SSP/2017 (DOE n.º 20.638, de 18/10/2017), que institui os Perfis Profissiográficos e Psicológicos dos cargos de Delegado de Polícia, Agente de Polícia, Psicólogo Policial e Escrivão de Polícia; e

Considerando, por fim, que os Perfis Profissiográficos incluem as exigências psicológicas para ingresso e manutenção nos cargos da Polícia Civil.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídos, conforme o disposto nos Anexos I e II desta Resolução, os Perfis Profissiográficos dos cargos de Agente de Polícia e Escrivão de Polícia em relação às exigências psicológicas e às competências relacionadas ao desempenho.

Art. 2º Ficam expressamente revogados:

I - os Anexos da Resolução n.º 004/GAB/DGPC/SSP/2017 (DOE n.º 20.638, de 18/10/2017); e

II - a Resolução n.º 003/GAB/DGPC/SSP/2014 (DOE n.º 19.754, de 07/02/2014). Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Ulisses Gabriel**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

**APÊNDICE 1.1 - PERFIL PROFISSIOGRÁFICO: EXIGÊNCIAS PSICOLÓGICAS E COMPETÊNCIAS RELACIONADAS AO DESEMPENHO PARA O CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA**

**EXIGÊNCIAS PSICOLÓGICAS PARA INGRESSO E MANUTENÇÃO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA**

Capacidades cognitivas gerais	Descrição operacional	Nível psicométrico o mínimo	Restrições
Inteligência	Capacidade geral de compreensão, de aprendizagem a partir da experiência, de adaptação ao ambiente, de resolução de problemas e utilização de processos metacognitivos, podendo ser compreendida por meio de funções cognitivas na perspectiva unifatorial (inteligência geral ou fator g) ou a partir de aspectos da abordagem multidimensional (inteligência cristalizada e fluida, tipos de raciocínio, capacidade de planejamento, pensamento abstrato, compreensão de ideias complexas).	Médio	Médio inferior, inferior, muito inferior, baixo, muito baixo
Atenção	Capacidade cognitiva para administrar um grande volume de informações, selecionar estímulos específicos e direcionar o foco cognitivo em detrimento de distratores, incluindo os subtipos concentrada, dividida e alternada.	Médio	Médio inferior, inferior, muito inferior, baixo, muito baixo
Memória	Capacidade de codificar, registrar, manter e resgatar informações previamente observadas após um determinado período de tempo.	Médio	Médio inferior, inferior, muito inferior, baixo, muito baixo

Cinco Grandes Fatores de Personalidade	Descrição operacional	Nível psicométrico o esperado	Restrições
--	-----------------------	-------------------------------	------------



Neuroticismo ou afetividade negativa	Fator de personalidade relacionado a uma tendência a vivenciar estados emocionais negativos e padrões envolvendo ansiedade e desconforto psicológico, podendo incluir facetas correlatas à vulnerabilidade (sentimentos de insegurança e dificuldade para tomar decisões), à impulsividade (propensão a reações rápidas e não planejadas a partir de estímulos imediatos externos ou internos, desconsiderando momentaneamente o planejamento e os possíveis resultados para si e/ou para outras pessoas), à instabilidade emocional (baixa tolerância à frustração), à passividade/falta de energia (falta de empenho para tomar decisões) e à depressão.	máximo médio	Muito alto
Realização, conscienciosidade ou lucidez	Fator de personalidade que define um padrão relacionado à organização, ao controle e à persistência, podendo incluir facetas correlatas à competência, à ponderação/prudência e ao empenho/comprometimento (tendência ao detalhismo e ao planejamento).	mínimo baixo	Muito baixo
Extroversão	Fator de personalidade que define um padrão relacionado à preferência por quantidade e intensidade das relações interpessoais de forma assertiva, ativa, responsiva e gregária, incluindo facetas correlatas à comunicação, altivez, dinamismo e interações sociais, constituindo traços correlacionados à liderança.	mínimo baixo	Muito baixo
Socialização	Fator de personalidade relacionado à qualidade das relações interpessoais de forma generosa, afável e altruísta, incluindo facetas análogas à amabilidade, pró-sociabilidade e à confiança nas pessoas.	mínimo baixo	Muito baixo
Abertura	Fator de personalidade que define uma tendência à abertura a novas experiências e ideias, ao liberalismo e à busca por novidades. A faceta abertura a ideias é um padrão relacionado a uma maior confiança na capacidade para realizar atividades de investigação, principalmente no campo da razão e da curiosidade.	mínimo médio	Muito baixo, baixo

#### EXIGÊNCIAS PSICOLÓGICAS PARA MANUTENÇÃO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA

Capacidades cognitivas gerais	Descrição operacional	Nível psicométrico o mínimo	Restrições
Funções executivas	Conjunto integrado e complexo de capacidades cognitivas que permitem a autorregulação e o direcionamento voluntário/intencional de processos mentais para a execução de objetivos ou finalidades específicas, incluindo controle inibitório, flexibilidade cognitiva e memória de trabalho ou operacional.	Médio	Médio inferior, inferior, muito inferior, baixo, muito baixo

Traços de personalidade correlatos	Descrição operacional	Nível psicométrico o esperado	Restrições
Agressividade	Energia empregada de forma destrutiva, envolvendo condutas com a intenção de causar dano a alguém ou alguma coisa, compreendendo a dimensão física e a verbal, bem como o ressentimento, a irritabilidade e facetas de hostilidade.	-	Muito alto, alto

#### COMPETÊNCIAS RELACIONADAS AO DESEMPENHO PARA A MANUTENÇÃO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA

Aspectos de desempenho (todos os cargos)	Descrição operacional	Nível esperado
Comprometimento com a Instituição	Fiel cumprimento dos deveres de servidor público e de policial civil.	Elevado
Relacionamento interpessoal	Capacidade de se comunicar e de interagir com a equipe de trabalho e com o público em prol da boa execução do serviço.	Elevado
Eficiência	Capacidade de atingir resultados no trabalho com qualidade e rapidez, considerando as condições oferecidas para tanto.	Elevado
Iniciativa	Ações espontâneas e apresentação de ideias em prol da solução de problemas da unidade de trabalho, visando ao seu bom funcionamento.	Elevado

Conduta ética	Postura de honestidade, responsabilidade e respeito à Instituição e ao sigilo das informações às quais tem acesso em decorrência do trabalho e observância a regras, normas e instruções regulamentares.	Elevado
Produtividade no trabalho	Comprovação, a partir da comparação da produção desejada com o trabalho realizado que será aferido, sempre que possível, com base em relatórios estatísticos de desempenho quantificado.	Elevado
Qualidade no trabalho	Demonstração do grau de exatidão, precisão e apresentação, quando possível, mediante apreciação de amostras, do trabalho executado, bem como da capacidade demonstrada pelo policial civil no desempenho das atribuições do seu cargo.	Elevado
Disciplina e zelo funcional	Observância dos preceitos e das normas, com a compreensão dos deveres, da responsabilidade, do respeito e da seriedade com os quais o policial civil desempenha suas atribuições e a execução de suas atividades com cuidado, dedicação e compreensão dos deveres e da responsabilidade.	Elevado
Aproveitamento em programas de capacitação e cultura profissional	Comprovação da capacidade para melhorar o desempenho das atribuições normais do cargo e para a realização de tarefas superiores, adquiridas por intermédio de estudos, de trabalhos específicos e da participação em cursos regulares relacionados com atribuições do cargo.	Elevado
Pontualidade e assiduidade	Frequência diária na unidade de trabalho com o cumprimento integral da jornada de serviço. Cumprimento dos horários de chegada e saída e de saídas nos intervalos da unidade de trabalho, inclusive nas convocações para serviços policiais.	Elevado

**APÊNDICE 1.2 - PERFIL PROFISSIONAL: EXIGÊNCIAS PSICOLÓGICAS E COMPETÊNCIAS RELACIONADAS AO DESEMPENHO PARA O CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA**

**EXIGÊNCIAS PSICOLÓGICAS PARA INGRESSO E MANUTENÇÃO NO CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA**

Capacidades cognitivas gerais	Descrição operacional	Nível psicométrico o mínimo	Restrições
Inteligência	Capacidade geral de compreensão, de aprendizagem a partir da experiência, de adaptação ao ambiente, de resolução de problemas e utilização de processos metacognitivos, podendo ser compreendida por meio de funções cognitivas na perspectiva unifatorial (inteligência geral ou fator g) ou a partir de aspectos da abordagem multidimensional (inteligência cristalizada e fluida, tipos de raciocínio, capacidade de planejamento, pensamento abstrato, compreensão de ideias complexas).	Médio	Médio inferior, inferior, muito inferior, baixo, muito baixo
Atenção	Capacidade cognitiva para administrar um grande volume de informações, selecionar estímulos específicos e direcionar o foco cognitivo em detrimento de distratores, incluindo os subtipos concentrada, dividida e alternada.	Médio	Médio inferior, inferior, muito inferior, baixo, muito baixo
Memória	Capacidade de codificar, registrar, manter e resgatar informações previamente observadas após um determinado período de tempo.	Médio	Médio inferior, inferior, muito inferior, baixo, muito baixo

Cinco Grandes Fatores de Personalidade	Descrição operacional	Nível psicométrico o esperado	Restrições
--	-----------------------	-------------------------------	------------

Neuroticismo ou afetividade negativa	Fator de personalidade relacionado a uma tendência a vivenciar estados emocionais negativos e padrões envolvendo ansiedade e desconforto psicológico, podendo incluir facetas correlatas à vulnerabilidade (sentimentos de insegurança e dificuldade para tomar decisões), à impulsividade (propensão a reações rápidas e não planejadas a partir de estímulos imediatos externos ou internos, desconsiderando momentaneamente o planejamento e os possíveis resultados para si e/ou para outras pessoas), à instabilidade emocional (baixa tolerância à frustração), à passividade/falta de energia (falta de empenho para tomar decisões) e à depressão.	máximo médio	, muito alto
Realização, conscienciosidade ou lucidez	Fator de personalidade que define um padrão relacionado à organização, ao controle e à persistência, podendo incluir facetas correlatas à competência, à ponderação/prudência e ao empenho/comprometimento (tendência ao detalhismo e ao planejamento).	mínimo baixo	Muito baixo
Extroversão	Fator de personalidade que define um padrão relacionado à preferência por quantidade e intensidade das relações interpessoais de forma assertiva, ativa, responsiva e gregária, incluindo facetas correlatas à comunicação, altivez, dinamismo e interações sociais, constituindo traços correlacionados à liderança.	mínimo baixo	Muito baixo
Socialização	Fator de personalidade relacionado à qualidade das relações interpessoais de forma generosa, afável e altruísta, incluindo facetas análogas ou correlatas à amabilidade, pró-sociabilidade e à confiança nas pessoas.	mínimo baixo	Muito baixo
Abertura	Fator de personalidade que define uma tendência à abertura a novas experiências e ideias, ao liberalismo e à busca por novidades. A faceta abertura a ideias é um padrão relacionado a uma maior confiança na capacidade para realizar atividades de investigação, principalmente no campo da razão e da curiosidade.	mínimo médio	to baixo, baixo

#### EXIGÊNCIAS PSICOLÓGICAS PARA A MANUTENÇÃO NO CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Capacidades cognitivas gerais	Descrição operacional	Nível psicométrico mínimo	Restrições
Funções executivas	Conjunto integrado e complexo de capacidades cognitivas que permitem a autorregulação e o direcionamento voluntário/intencional de processos mentais para a execução de objetivos ou finalidades específicas, incluindo controle inibitório, flexibilidade cognitiva e memória de trabalho ou operacional.	Médio	Médio inferior, inferior, muito inferior, baixo, muito baixo

Traços de personalidade correlatos	Descrição operacional	Nível psicométrico esperado	Restrições
Agressividade	Energia empregada de forma destrutiva, envolvendo condutas com a intenção de causar dano a alguém ou alguma coisa, compreendendo a dimensão física e a verbal, bem como o ressentimento, a irritabilidade e facetas de hostilidade.	-	to alto, alto

#### COMPETÊNCIAS RELACIONADAS AO DESEMPENHO PARA A MANUTENÇÃO NO CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Aspectos de desempenho (todos os cargos)	Descrição operacional	Nível esperado
Comprometimento com a Instituição	Fiel cumprimento dos deveres de servidor público e de policial civil.	Elevado
Relacionamento interpessoal	Capacidade de se comunicar e de interagir com a equipe de trabalho e com o público em prol da boa execução do serviço.	Elevado
Eficiência	Capacidade de atingir resultados no trabalho com qualidade e rapidez, considerando as condições oferecidas para tanto.	Elevado
Iniciativa	Ações espontâneas e apresentação de ideias em prol da solução de problemas da unidade de trabalho, visando ao seu bom funcionamento.	Elevado

Condução ética	Postura de honestidade, responsabilidade e respeito à Instituição e ao sigilo das informações às quais tem acesso em decorrência do trabalho e observância a regras, normas e instruções regulamentares.	Elevado
Produtividade no trabalho	Comprovação, a partir da comparação da produção desejada com o trabalho realizado que será aferido, sempre que possível, com base em relatórios estatísticos de desempenho quantificado.	Elevado
Qualidade no trabalho	Demonstração do grau de exatidão, precisão e apresentação, quando possível, mediante apreciação de amostras, do trabalho executado, bem como da capacidade demonstrada pelo policial civil no desempenho das atribuições do seu cargo.	Elevado
Disciplina e zelo funcional	Observância dos preceitos e das normas, com a compreensão dos deveres, da responsabilidade, do respeito e da seriedade com os quais o policial civil desempenha suas atribuições e a execução de suas atividades com cuidado, dedicação e compreensão dos deveres e da responsabilidade.	Elevado
Aproveitamento em programas de capacitação e cultura profissional	Comprovação da capacidade para melhorar o desempenho das atribuições normais do cargo e para a realização de tarefas superiores, adquiridas por intermédio de estudos, de trabalhos específicos e da participação em cursos regulares relacionados com atribuições do cargo.	Elevado
Pontualidade e assiduidade	Frequência diária na unidade de trabalho com o cumprimento integral da jornada de serviço. Cumprimento dos horários de chegada e saída e de saídas nos intervalos da unidade de trabalho, inclusive nas convocações para serviços policiais.	Elevado





POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA  
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

## **BOLETIM INTERNO DIGITAL**

Periodicidade semanal.

Publicações realizadas entre os dias 22 e 29 de maio de 2024.

PRODUÇÃO DAS PORTARIAS: Gerência de Gestão de Pessoas  
Gepes-portarias@pc.sc.gov.br